



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO  
PROPET ECONOMIA**

O PROPET DE ECONOMIA do curso de Ciências Econômicas do ESR/UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital do processo seletivo de discentes para provimento de **02 vagas para bolsistas (sendo 01 vaga para ampla concorrência e 01 vaga para as ações afirmativas e 06 vagas para não bolsistas (sendo 03 vagas para ampla concorrência e 03 vagas para as ações afirmativas)** - com a possibilidade destes tornarem-se bolsistas, de acordo com a disponibilidade de bolsas. As vagas são destinadas a discentes do curso de Graduação em Ciências Econômicas do ESR/UFF Campos.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

## **II – DOS OBJETIVOS**

### **II.1. Objetivo Geral**

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF de Campos dos Goytacazes, visando à formação de profissionais críticos e atuantes, orientados pela cidadania e pela função social da educação superior, além de contribuir para a consolidação e melhoria dos cursos.

## II.2. Objetivos Específicos

- Promover discussões de temas relacionados à economia e áreas afins;
- Promover discussões de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
- Estimular a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, inclusive com vistas ao encaminhamento aos programas de pós-graduação;
- Realizar atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos mencionados;
- Buscar integrar os/as petianos/as com o corpo discente e docente dos cursos de Graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, bem como com Programas de Pós-Graduação, quando for o caso;
- Desenvolver atividades que estimulem a capacidade dos/as petianos/as de trabalhar em grupo;
- Planejar a execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação dos cursos do Instituto que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Estabelecer contatos sistemáticos com a comunidade acadêmica e sociedade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem.

## III - DAS VAGAS

Serão oferecidas **08 VAGAS** para **não bolsistas** no programa **ProPET/Economia** aos estudantes de graduação do curso de Ciências Econômicas – ESR/UFF, sendo 04 vagas para ampla concorrência e 04 vagas para as ações afirmativas e/ou mães com filhos/filhas até 5 anos.

- a) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas e mães com filho(s)/filha(s) com idade até cinco (5) anos concorrerão entre si. Serão considerados candidatos de ações afirmativas todos os candidatos que ingressaram na UFF por ações afirmativas.
- b) Os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas devem anexar o documento comprobatório emitido pela UFF.
- c) As candidatas que estiverem na condição de mães de filho(s)/filha(as) de até cinco (5) anos de idade devem anexar a certidão de nascimento do filho(os), filha (as).

## IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser não-bolsista do grupo **ProPET** estudante de graduação em Ciências Econômicas – ESR/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Ciências Econômicas – ESR/UFF, cursando do 2º ao 5º semestre ou segunda habilitação;
- b) apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 para ampla concorrência e igual ou superior a 6,0 para ações afirmativas e/ou mães de filhos/as de até 5 anos;
- c) ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do programa;
- d) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 2º ao 5º semestre no PPC curso de Ciências Econômicas da UFF/ESR;
- e) ser capaz de trabalhar em equipe;
- f) estar disposto a realizar trabalho interdisciplinar;

g) alunos que possuírem vínculo empregatício, estágio remunerado ou outra bolsa no momento da inscrição poderão se candidatar. Na carta e na entrevista a carga horária será analisada para verificar a compatibilidade com a dedicação exigida pelo Programa, e no caso de liberação de uma bolsa, o candidato aprovado, deverá informar o interesse na bolsa ProPET ou não, uma vez que, optando pela bolsa ProPET não poderá receber outra renda ou acumular bolsas.

## **V – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA**

São deveres dos estudantes não bolsistas do Grupo **ProPET/Ciências Econômicas – ESR/UFF/Campos**:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do ProPET;
- b) participar durante a sua permanência no ProPET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) manter bom rendimento no curso de graduação, com CR igual ou superior a 7.0 e não apresentar reprovações superior a 1 (uma), nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa;
- d) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- e) apresentar os resultados das experiências no ProPET em seminários e outros eventos acadêmicos;
- f) fazer referência a sua condição de membro(a) ProPET nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) dedicar carga horária de 20 horas semanais de atividades e participar das reuniões semanais, conforme horários preestabelecidos;
- l) os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

## **VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA:**

Será desligado do Grupo ProPET o estudante não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no ProPET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **VII – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de não bolsistas serão realizadas no período de **01 de novembro até 10 de novembro de 2024**.

**Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá usar o e-mail institucional IDUFF e preencher o formulário de inscrição pelo link <https://forms.gle/7mRMnx4p2pxkKjKn9> e enviar para o e-mail [propeteconomiauff@gmail.com](mailto:propeteconomiauff@gmail.com) os seguintes documentos em **arquivo pdf**:**

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período **2024/2**;
- b) Curriculum Vitae atualizado (modelo Lattes);
- c) Documento comprobatório de ingresso na UFF por ações afirmativas;
- d) Certidão de nascimento do (s) filho (s), filha (as) de até cinco (5) anos, no caso das candidatas mães.
- e) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO I);
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do CPF.
- h) Auto declaração de vínculo empregatício, estágio ou participação em outro projeto acadêmico, com a menção da carga horária e valor da remuneração

**No assunto do e-mail deverá constar INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PROPET ECONOMIA**

**A homologação das inscrições das/os candidatas/os aptas/os a participarem do Processo Seletivo será enviada por e-mail no dia 11 de novembro de 2024 às 8h. Verifique a sua caixa de spam durante todo o processo seletivo.**

## **VIII – DO PROCESSO SELETIVO**

### **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será constituída por três professores do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, ESR/UFF, incluído a tutora, e petianos do Programa PET.

### **2. DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo para o Grupo ProPET **será composto pelas seguintes etapas:**

#### **Etapa 1 - Avaliação da capacidade de trabalhar em grupo.**

Esta etapa consiste em dinâmicas que avaliarão a capacidade de trabalhar em grupo e será realizada no dia **11 de novembro de 2024 às 16h**. O horário e o local será enviado por e-mail aos inscritos.

#### **Etapa 2 – Entrevista**

A entrevista será individual, com cada candidata/o e serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo **no dia 13 de novembro de 2024 a partir das 15:00 horas**. Os horários das entrevistas e o local serão enviados no dia **12 de novembro de 2024**, por e-mail aos inscritos.

Durante a entrevista o candidato será arguido quanto a sua trajetória acadêmica, o conteúdo da carta e quanto ao seu conhecimento do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category\\_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pets-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192)

### **Etapa 3 – Avaliação dos documentos, histórico, currículo e carta de intenção (Anexo I)**

A análise desta etapa será feita conforme os critérios estabelecidos na parte VII – Da Inscrição deste edital.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

O resultado final da seleção de não bolsistas do ProPET Economia será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da Entrevista;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar;
- c) Avaliação do Curriculum Vitae;
- d) Avaliação da Capacidade de Trabalho em Grupo;
- e) O/A candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a dinâmica do trabalho em grupo e a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- f) Análise da carga horária alocada em outro projeto ou estágio ou emprego, quando for o caso, de forma a não comprometer a dedicação ao grupo ProPET;
- f) Serão considerados aprovados (as) os candidatos (as) que obtiverem média final superior ou igual a sete (7,0) no processo seletivo;
- g) A classificação dos(as) aprovados(as) nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas das médias finais.

**Observação:** Todas as etapas serão classificatórias, à exceção da Entrevista, que tem caráter eliminatório.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **18 de novembro de 2024**, por e-mail e pelo site de editais da UFF.

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.



Vanuza da Silva Pereira Ney  
Tutora do ProPet Economia – UFF/ESR

# ANEXO I

## MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho

### SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA ProPET/ ECONOMIA

NOME

MATRÍCULA

DATA

1 - O Corpo da Carta de Intenção deverá conter no máximo 02 páginas;

2 - Ao final, a Carta deverá estar em pdf e assinada.

3 - A Carta de Intenção deverá conter resposta as seguintes perguntas:

a – Breve apresentação sobre você (naturalidade, habilidades, gostos...)

b – Os objetivos em ser estudante do programa ProPET/ ECONOMIA

c – O que o motiva a concorrer a uma vaga no ProPET/ ECONOMIA

d – Argumente porque você é o candidato adequado para participar do programa ProPET/ ECONOMIA/ESR

e – Argumente porque você tem interesse em trabalhar em um programa com uma proposta de ensino, pesquisa e extensão

f- Como você vai se dedicar ao programa ProPET/ ProPET/ ECONOMIA/ESR (informe a sua disponibilidade de tempo)

g - Como é para você trabalhar em grupo? Destaque algum trabalho em grupo que você já tenha feito/participado, excetuando os trabalhos exigidos nas disciplinas curriculares.